

168

COLONO Luiziano Pereira Cardoso - E.C. - Soltão

N. C. de Pouanatinga Lote n° 07

Quadra n° 151 Processo n° 249194

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer Técnico e jurídico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Luiziano Pereira Cardoso, agricultor, o lote número 07 (sete), do NÚCLEO COLONIAL DE Pouanatinga - Mat., criado pelo Cart. 6º ofício n° 17.933, de vinde de 28-1 de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono , com a área de ha. e 348,60 mts², (Quarenta e oito metros e oito metros e sessenta decímetros), com os seguintes limites: os quadrados J.
 NORTE, lotes - 02, 08 e 10.; SUL, lotes - 04 e 06.
 ; LESTE, lote - 03.
 ; OESTE, Rua Existente A.

MARCOS

<u>Frente - Rua Existente A</u>	<u>Distância - 12,00 m</u>
<u>Lado Direito - lotes - 08, 10 e 02</u>	<u>Distância - 31,00 m</u>
<u>Fundo - lote - 03</u>	<u>Distância - 12,00 m</u>
<u>Lado Esquerdo lotes - 04 e 06</u>	<u>Distância - 27,10 m</u>

Ret. n.º 8.384, L. A-08, fls. 181 v.º.

Assinaram o presente Cartão:

Governador: Jayme Veríssimo de Campos
Diretor Presidente: Paulo Augusto de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Assinado: SANTI MARTINS DE ALICEIRA
Intermediário: José Gonçalves Botelho do Prado
Cartão n° (008495) dig: 10350

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de abril de 1994, Eu, dig: 12/09/96

 , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u>	28/09/97	Conferido por <u>[assinatura]</u>	Visto <u>[assinatura]</u>
<u>[assinatura]</u>	12/05/94		

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0169_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10350
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0169_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10350.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: D9488D733D5D7FD4876D8394081A5ECB
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:58
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:04:58
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:58

